

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 144 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 426.800,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 426.800,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00

1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	69.800,00
	Total por Ação: 69.800,00

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	317.000,00
	Total por Ação: 317.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 426.800,00

Total Suplementado: 426.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	426.800,00
Total	426.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53